



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.632 /

**"CONCEDE APOSENTADORIA AO FUNCIONÁRIO
QUE ESPECIFICA."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o artigo 40, inciso III - letra "C" da Constituição Federal de 1988, e nos termos da Lei nº 3.930, de 11/12/86, art. 1º - § 2º, e tendo em vista as informações constantes do processo protocolado nº 0288/97, de 10/01/97, resolve aposentar, proporcionalmente o funcionário **JOSÉ PAULO DA SILVA**, no cargo de Fiscal - classe 18, com direito ao recebimento dos proventos proporcionais e os adicionais por tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE JANEIRO DE 1997.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI
Secret. Munic. Administração

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1633, de 24/01/97.